



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

PROC. Nº 23855.002452/2023-52

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Sr. VICENTE DE PAULA CENSI BORGES, nomeado pela Portaria-UFDPar nº 105, de 23 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1692999, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, CEP: 06.541-078, em Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, procuradora, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.002452/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/08/2025 a 28/08/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.344,88 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 364.138,54 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



Item	Descrição	Valor de Referência	Qtd.	Desconto	Valor Global
22	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 2.000,00	7,5	-0,01%	R\$ 14.998,50
25	Taxa de Administração estimada sobre o valor total anual estimado de combustíveis e derivados para a prestação de serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para abastecimento e serviços acessórios de lavagem/higienização, entre outros, de toda frota de veículos que compõem a frota da Instituição.	R\$ 42,58	7,5	-100%	R\$ 0,00
30	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 1.667,00	7,5	-0,01%	R\$ 12.501,25
38	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 16.667,00	7,5	-0,01%	R\$ 124.990,00
46	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 3.806,00	7,5	-0,01%	R\$ 28.542,15
54	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 20.000,00	7,5	-0,01%	R\$ 149.985,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



64	Manutenção de Veículos Leves e Pesados / Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços / mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem / higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 4.416,66	7,5	-0,01%	R\$ 33.121,64
Total					R\$ 364.138,54

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000072

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 18.206,93 (dezoito mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos)**, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES

Data: 21/08/2025 14:47:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA
NUNES
FERREIRA

Assinado de
forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
UFDPar/CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente

ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA

Data: 21/08/2025 15:37:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente

ANA TEREZA DOS SANTOS SILVA

Data: 21/08/2025 15:47:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

AVISO DE LICENÇA

A Universidade Federal do Cariri, CNPJ nº 18.621.825/0001-99, torna público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU, a Licença de Instalação - L.I., para construção de um bloco de salas, para fins acadêmicos, no Campus da cidade de Juazeiro do Norte - CE, localizado na Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - bairro Cidade Universitária.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Diretor de Infraestrutura

DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 63/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e GUILHERME GIOVANNETTI CALLOU, CNPJ: nº 46.090.090/0001-50, Processo: 23507.005740/2025-01. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19 de agosto de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Guilherme Giovannetti Callou, Proprietário do GUILHERME GIOVANNETTI CALLOU.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 62/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Mercantil Dona Rita, CNPJ: nº 42.844.671/0001-89, Processo: 23507.005738/2025-24. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19 de agosto de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Renato Alexandre de Sá Silva, CMO do Mercantil Dona Rita.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 61/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a SUPERVILA MURITI LTDA, CNPJ: nº 48.888.494/0001-19, Processo: 23507.005739/2025-79. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19 de agosto de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Maria Isabel Dias Correia, Sócia Administradora da SUPERVILA MURITI LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Memorando de Entendimento entre a Universidade Federal do Ceará, Brasil e o Chandigarh Group of Colleges, Jhanjeri, Índia A fim de encorajar laços acadêmicos mais estreitos firmam o presente acordo de cooperação de modo a estabelecer programas de intercâmbio e colaboração em áreas de interesse e de beneficiar ambas as instituições. Este acordo servirá como um acordo-quadro geral de cooperação entre as duas instituições/universidades com vistas a facilitar discussões sobre programas de colaboração mais específicos. As universidades concordam em: a. Explorar oportunidades de mobilidade de curta/longa duração para estudantes, tais como cursos de verão, semestres de mobilidade acadêmica, articulação e intercâmbio; b. Proporcionar a entrada de estudantes em cursos de mestrado; c. identificar oportunidades de intercâmbio para pesquisadores, servidores docentes e técnicos-administrativos; d. Consientizar corpo docente e estudantil a respeito de programas acadêmicos, institutos de pesquisa e recursos educacionais de Cada instituição; e. Oficinas, conferências e publicações conjuntas; f. Promover o intercâmbio cultural; g. Identificar outras possíveis áreas de interesse e colaboração mútua; Uma pessoa responsável, indicada por cada instituição, deverá supervisionar e facilitar a implementação deste acordo em cooperação com outros(as) administradores(as) apropriados(as) em suas respectivas instituições. A duração do acordo até 01/08/2030. PROCESSO: 23067.033842/2025-35. SIGNATÁRIOS: pela UFC: Diana Cristina Silva de Azevedo (Vice-reitora), Em nome do Chandigarh Group of Colleges, Jhanjeri, Prof. (Dr.) Anish Gupta (Diretor Acadêmico).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Extrajudicial

A Universidade Federal do Ceará, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, vem NOTIFICAR a empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 21.264.939/0001-33 acerca dos seguintes fatos, expostos no OFICIO 294/2025/DO/CPO-UFCINFRA/UFCAINFRA/REITORIA (Doc. SEI nº 5709611) I- a obra da 2ª Etapa da Construção da Residência Universitária 1655, localizada na Av.Carapinima, Campus do Benfica/UFC, em Fortaleza/CE, foi iniciada em 01/04/2024, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2024/DO/CPO-UFCINFRA/REITORIA (DOC. SEI Nº 5709617), e conclusão inicialmente prevista para 26/11/2024; II- Entretanto considerando que a primeira etapa da edificação foi executada em 2015 e a segunda somente nove anos depois, a fiscalização identificou manifestações patológicas em alguns serviços da etapa inicial, exigindo intervenções corretivas que impactaram o cronograma da obra. Diante disso, foi concedida prorrogação de prazo de execução de 240(duzentos e quarenta) dias, alterando a previsão de conclusão da obra para 24/07/2025, conforme Termo de Concessão de prazo ; III- Durante o mês de junho do ano corrente, a obra permaneceu por três semanas sem qualquer contingente operacional, mantendo apenas o vigia, o que compromete de forma evidente a possibilidade de cumprimento da nova data de conclusão, A fiscalização advertiu reiteradas vezes a contratada, por meio de e-mail apensados aos autos do processo SEI nº 23067.032286/2025-80, quanto à necessidade de mobilização de mão de obra e materiais para execução do cronograma proposto; IV- Em 06/06/2025, foi formalizada advertência à empresa PMG Construção e Locação LTDA, por meio do mesmo processo SEI. Contudo até a presente data, não houve qualquer manifestação da contratada. Diante do exposto, a Equipe de Fiscalização do Contrato sugere a aplicação da Sanção de Multa no valor total de R\$ 76.623,52 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente 3% do valor adjudicado, nos termos da subcláusula 19.2.2.2 do contrato 16/2024. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a Avaliação do setor competente indicou ser o caso da aplicação de sanções administrativas previstas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2023, conforme disposições contidas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 23067.035912/2025-90 encontra-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento Administração/UFC

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.022286/2025-71.
Dispensa Nº 179/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prestação de suporte administrativo e financeiro da fundação de apoio nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 c.c. parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 7.423/2010 e, subsidiariamente, do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, na execução do projeto institucional denominado: Núcleo de Ensino de Ciências e Matemática (NECIM).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/08/2025 a 18/12/2025. Valor Total: R\$ 23.727,98. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2025 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.036790/2025-59.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I entre Universidade Federal do Ceará, Unidade Embrapii LESC/UFCE e Biovalor Inova Simples (I.S.), tendo como interveniente a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF, para desenvolver o Projeto: SISTEMA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DO NÍVEL DA ÁGUA. Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/2015, Leis nº 8.958/1994,10.973/2004, 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026. Valor Total: R\$ 359.400,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2025 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.033213/2025-13.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I entre Universidade Federal do Ceará, Alimempro Produtos Processados Ltda e Fundação de Apoio a Serviços, Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF, para desenvolver o Projeto intitulado: INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL: SUPLEMENTO NATURAL À BASE DE ALHO E EXTRATOS VEGETAIS.
Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/2015, Leis nº 10.973/2004, 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026. Valor Total: R\$ 43.200,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1070/2024 - UASG 153045

Número do Contrato: 70/2024.
Nº Processo: 23067.022839/2024-13.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Para a Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP de 01/01/2025, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 6,0405% (seis inteiros, quatrocentos e cinco milionésimos por cento). O valor da repactuação anual proposta é de R\$ 42.639,84 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 748.536,24 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Ressalta-se que os efeitos financeiros da repactuação retroagem à data-base de 1º de janeiro de 2025, com base na CCT CE000086/2025. Processo nº 23067.028231/2025-75. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 748.536,24. Data de Assinatura: 20/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 123/2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.032032/2024-81

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar por 01 (um) ano o prazo de validade da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Edital de Homologação	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Validade até
78/2024	101/2024	Curso de Licenciatura em Dança / Instituto de Cultura e Arte / Campus da UFC em Fortaleza	Poéticas da Corporeidade Dançante	15/09/2026

Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
MARILENE FEITOSA SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 156680

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 23855.002452/2023-52.
Pregão. Nº 19/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2025 a 28/08/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 364.138,54. Data de Assinatura: 21/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 156680

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 23855.007291/2024-55.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: O reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 15/2024 e do processo UFDPAr nº 23855.007291/2024-55.. Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 367.053,75. Data de Assinatura: 21/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2025).

